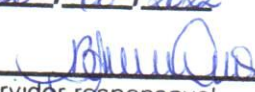




CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

através de afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Buritis/MG e no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios AMM EM 30 / 06 / 2022 RESOLUÇÃO Nº 349/2022


servidor responsável

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de Buritis/MG e dá outras providências.

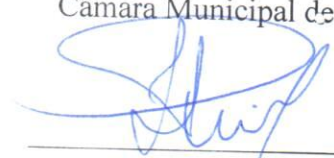
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a proceder a baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, dos bens, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis na forma do Anexo I, constante no Relatório de Inventário de bens patrimoniais, lavrado pela Comissão de Inventário e Coordenadora de Patrimônio

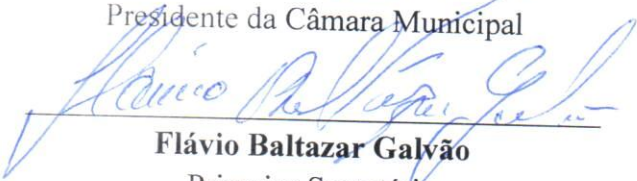
Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a realizar a doação para entidades, exclusivamente com fins e interesses social, destinando os bens, na melhor forma que melhor atender as suas necessidades institucionais e estatutárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 28 de junho de 2022


Fagner dos Reis Mendes Pereira

Presidente da Câmara Municipal


Flávio Baltazar Galvão

Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Resolução nº 04/2022. De autoria da Mesa Diretora. Aprovado em primeira votação no dia 13/06/2022, por 07 x 00 e em segunda votação no dia 20/06/2022, por 06 x 00.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 349/2022

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de Buritis/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a proceder a baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal, dos bens, que por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados inservíveis na forma do Anexo I, constante no Relatório de Inventário de bens patrimoniais, lavrado pela Comissão de Inventário e Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis/MG, a realizar a doação para entidades, exclusivamente com fins e interesses social, destinando os bens, na melhor forma que melhor atender as suas necessidades institucionais e estatutárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 28 de junho de 2022

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:9ED90D07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2022. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>